



ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

**ATA 4.758ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.**

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo, KLEBER BORGES DE MOURA - Diretor Jurídico e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00030431/2021-01** — DIRETORIA JURÍDICA — SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR JURÍDICO DURANTE LICENÇA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (142812356), amparada no Art. 24, XV, no Art. 25, III e VII, e no 30, II, III e IV, do Estatuto Social da NOVACAP, e decide: DESIGNAR o empregado ANTÔNIO MARQUES DOS REIS FILHO, matrícula nº 973.336-1, para assumir o encargo de Diretor Jurídico Substituto, durante o período de 07 a 30 de junho de 2024, o qual deverá receber retribuição pecuniária equivalente à remuneração dos Diretores Executivos, pelo exercício da direção, paga na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos da Decisão da Diretoria Executiva prolatada na Sessão 4.603ª (76391798). ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria de Órgãos Colegiados, para os registros pertinentes.” Relator: Kleber Borges de Moura – Diretor Jurídico. **02) 00112-00028238/2023-64** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA — CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2024 - D.A. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (142519949), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação dos itens constantes da Ata de Registro de Preços n.º 031/2024 - D.A (139449670), válida até 06/05/2025, firmada com a empresa LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 23.691.899/0001-31, cujo o objeto é o fornecimento de peças e acessórios genuínos, novos, para aplicação nas máquinas, "Triturador de Galhos e Troncos" - Marca: Lippel - Descrição: Autopropelido e rebocável, com motor a diesel, potência de 50HP - Modelo: PDU-260D, pertencentes ao patrimônio da NOVACAP, em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência (136233552), do Edital (136860572) e seus anexos, no valor total de R\$ 624.150,00, consoante na solicitação do executor (140652399). As despesas ocorrerão por conta do Programa de Trabalho nº 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa nº 33-90-30, Fonte de Recursos nº 100 (141195728). O prazo de vigência do contrato será de 01 ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 5 anos. Os itens serão entregues conforme pedido/PAM, conforme modelo que consta no anexo II do Termo de Referência. O prazo de entrega será de até 10 dias úteis, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho emitida pela NOVACAP, conforme itens 11.18 e 11.19 do Edital (136860572). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho, e após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 177/2024 (142532722).” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **03) 00305-00000433/2023-90** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA - (DA) — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (141084031), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 90/2024 – NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (140886033), no Despacho – NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (140929314), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão

Eletrônico Nº 012/2024 – DECOMP/DA (138760067), do tipo menor preço, no modo de disputa aberto, objetivando a contratação de empresa, na modalidade de Pregão Eletrônico para fornecimento de equipamento, tipo triturador de galhos e troncos, autopropelido e rebocável, visando atender as demandas desta Companhia, em serviços auxiliares de poda de árvores, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (138637931) e no Edital e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata da Sessão Pública (140883618 - página 3), em favor da empresa LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.691.899/0002-12 (Habilitação/Documentação - 140370409 - Página 43), e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação da referida empresa referente ao LOTE 01 pelo valor de R\$ 489.066,00, conforme Proposta de Preços (140370637 - Páginas 1/2), por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa: 44.90.52, Fonte de Recursos: 100 (142466027). Após assinatura do contrato, os equipamentos deverão ser entregues no prazo de 30 dias corridos, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho emitida pela NOVACAP, conforme previsto no item 6 do Termo de Referência (138637931). O prazo de vigência do Contrato será de 180 dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, de acordo com os itens "9.4" e "9.5" do Edital (138760067). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 153/2024 - Lote 01 (141092479).” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **04) 00112-00007487/2023-16** — ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA — ADITIVO AOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº<sup>S</sup> 226/2023 (LOTE 6) E 230/2023-DJ/NOVACAP (LOTE 10). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (142318573), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 272/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (140728608), aprovado pelo Diretor Jurídico (140754153), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos de Aquisição de Bens D.E nº<sup>S</sup> 226/2023 - DJ/NOVACAP (Lote 6) - (126850685) e 230/2023 -DJ/NOVACAP (Lote 10) - (126852213), firmados entre esta Companhia e a empresa ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 04.225.816/0001-74, que tem como objeto a prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado no Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação parcial, oriundos da Ata de Registro de Preços n.º 035/2022 - D.E (109040103) e seu Apostilamento (109040108), no sentido de PRORROGAR os prazos de vigência por mais 120 dias corridos, passando seus termos de 11/6/2024 para 9/10/2024, tendo em vista as manifestações da Contratada (140497282 e 140497427), ratificadas/justificadas pela Fiscalização (140499065) e a anuência do Departamento de Edificações (Dedif) - (140519416), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar os Termos Aditivos.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **05) 00112-00010644/2018-11** — SOLTEC ENGENHARIA LTDA — PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO - CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 062/2017 - ASJUR/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (142404337), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 39/2019 - NOVACAP/PRES/ASJUR (17457398), do Despacho SEI-GDF NOVACAP/PRES/ASJUR (18428194), da manifestação do Chefe da Assessoria Jurídica (18434364), amparada na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e decide: AUTORIZAR a indenização à empresa SOLTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 00.629.584/0001-69, relativo ao pagamento dos materiais não utilizados na obra do estacionamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E. nº 062/2017 - ASJUR/PRES (11460659), que tem como objeto a execução de obra de urbanização da Área Pública Praia Norte, situada no SMLN, Trecho 05/06 - Lago Norte em Brasília - DF, no valor de R\$ 9.862,71 de acordo com o Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDIF/DIFIS (140895059) e a anuência da Contratada, conforme correspondência C-30.152/24 (142246002), por conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100 (142619132). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Indenizatório.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **06) 00112-00017205/2022-16** — INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E nº 027/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (142092239), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada nos Pareceres SEI-GDF n.ºs 153 e 311/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (135949109 e 141431935)

aprovados pelo Diretor Jurídico (136232023 e 141455435), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E Nº 027/2023 - DJ/NOVACAP (106953353), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap) e a empresa INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.237.437/0001-79, que tem como objeto a construção do Restaurante Comunitário do Varjão, localizado na Quadra 8, Conjunto F, Lote 1, no Varjão, DF, no sentido de: I) ACRESCER o valor de R\$ 142.276,07, o que representa aproximadamente 2,14% do valor original do Contrato, passando o valor constante do Primeiro Termo Aditivo (126615864) de R\$ 7.103.226,58 para R\$ 7.245.502,65, por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos 100 (142723229 e 141993754); II) PRORROGAR os prazos contratuais por mais 60 dias corridos, passando o término do prazo de execução de 13/6/2024 para 12/8/2024 e o término do prazo de vigência de 11/8/2024 para 10/10/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (132442236 e 141237769) e manifestação da Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (132457607, 141237883 e 142346884) e corroborados pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (132485039, 141247918 e 142423446), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **07) 00112-00025877/2022-97** — DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPessoal LTDA-ME — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E. Nº 121/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (142373879), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 225/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (138433331), aprovado pelo Diretor Jurídico (138505931), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.E. Nº 121/2022 – DJ/NOVACAP (99516903), firmado entre esta Companhia e a empresa DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPessoal LTDA-ME, CNPJ nº 16.991.664/0001-08, que tem como objeto a prestação de serviços comuns de engenharia, envolvendo o detalhamento de projetos de arquitetura para edificações padrão desenvolvidos pela NOVACAP, e a decorrente elaboração dos projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia, incluindo a execução de sondagem geotécnica de terreno, Lote 02, especificamente para a UBS Modular do Tipo III, incluindo a execução de levantamento topográfico e de sondagem geotécnica de terreno, visando a construção da UBS em Vicente Pires - DF, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 10/4/2024 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por 90 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 9/7/2024 e III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Sexto Termo Aditivo (135678040) por mais 90 dias corridos, passando seu término de 23/6/2024 para 21/9/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (137912705), justificados/ratificados pela Fiscalização (137912949), corroborado pelo Departamento Técnico - DETEC (138099872), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **08) 00112-00019363/2021-11** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 133/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (142587810), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 317/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (141672900), aprovado pelo Diretor Jurídico (141689383), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 133/2022 – DJ/NOVACAP (89170861), firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, que tem como objeto a execução dos serviços de construção do Bloco Auxiliar do Hospital Regional de Planaltina, localizado Via W/L4, Área Especial, Setor Hospitalar, em Planaltina, DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos de execução e vigência constantes do Primeiro Termo Aditivo (128818068) por mais 120 dias corridos, passando o término do prazo de execução de 16/06/2024 para 14/10/2024 o término do prazo de vigência de 22/08/2024 para 20/12/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (140766751), ratificados/justificados pela Fiscalização (140767048) e corroborados pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (140773622), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à

Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **09) 00112-00010055/2022-10** — CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U. Nº 065/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (141967886), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 282/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (140932917), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (141128648), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens - Diretoria de Urbanização nº 065/2021 - DJ/NOVACAP (88876902), celebrado entre a NOVACAP e a empresa CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 01.197.205/0001-71, que tem como objeto o fornecimento de 12.000 toneladas de Mistura Asfáltica CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente - Dosado com CAP 30/45, Faixa “C”, oriunda da Ata de Registro de Preços n.º 014/2020 - DJ/PRES/NOVACAP (42904404), no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Sexto Termo Aditivo (113342092) por mais 12 meses, passando o término de 22/06/2024 para 22/06/2025 e II) REAJUSTAR o valor da Mistura Asfáltica CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente - Dosado com CAP 30/45, Faixa “C” passando de R\$ 538,88 por tonelada para R\$ 541,14 por tonelada, conforme a concordância da contratada, por meio da Carta (142132751), passando o valor do contrato de R\$ 8.083.253,89 para R\$ 8.117.100,00, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 251/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (142069917) e por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 257/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (142271518), considerando os motivos apresentados pela Contratada, por meio da Carta s/nº (137972326), ratificado/justificado pela fiscalização (139272656), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **10) 00112-00010056/2022-56** — CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U. Nº 069/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (141550604), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 271/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (140727282), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (141149811), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens D.U. nº 069/2021 – DJ/NOVACAP (88910016), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 01.197.205/0001-71, que tem como objeto o fornecimento de Mistura Asfáltica CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente - Dosado com CAP 30/45, Faixa “C”, sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quinto Termo Aditivo (115568546) por mais 12 meses, passando o término de 02/07/2024 para 02/07/2025 e II) REAJUSTAR o valor da Mistura Asfáltica CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente - Dosado com CAP 30/45, Faixa “C” passando de R\$ 538,88 por tonelada para R\$ 541,14 por tonelada, conforme a concordância da contratada, por meio da Carta (142132751), passando o valor do contrato de R\$ 3.873.222,28 para R\$ 3.889.248,94, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 247/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (141927903) e por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 258/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (142271532), considerando os motivos apresentados pela Contratada, por meio da Carta s/nº (138552858), ratificado/justificado pela fiscalização (140596523), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **11) 00112-00030293/2023-14** — CAP PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 338/2023-DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (142481584), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 300/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (141212799), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (142217992), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e

Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. Nº 338/2023 - DJ/NOVACAP (130025200), celebrado com a empresa CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ: nº 06.998.221/0001-87, que tem por objeto a execução de serviços e materiais de engenharia destinados à manutenção de Campos de Grama Sintéticos em todo o Distrito Federal, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 06/06/2024 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por mais 09 meses, deduzindo o período de convalidação, passando seu vencimento para 05/03/2025; e III) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o término de 29/07/2024 para 29/07/2025, conforme solicitação da contratada por meio da Carta (140440537), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (140440725), corroborado pelo Chefe de Departamento por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (140721412), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o respectivo Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **12) 00112-00017785/2023-14** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO — CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2024 - D.U. - LOTES 6 E 9. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (142479152), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.737<sup>a</sup>, realizada em 12 de janeiro de 2024 (130857398), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação da Ata de Registro de Preços Nº 008/2024 - D.U. (140401283) - LOTES 6 E 9, cujo objeto é a prestação de serviços de execução do plantio e conservação por 180 dias (90 dias para plantio e 90 dias para conservação), de 100.000 mudas de árvores, palmeiras e arbustos do Programa Anual de Arborização 2023/2024 nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, para atendimento às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, conforme a seguir: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024 - D.U. (140401283): LOTE 6 - EMPRESA: FP COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº: 16.973.507/0001-61 (129489982 p. 26), VALOR: R\$ 227.399,73 (129489318 - pág. 47), LOCAL: Núcleo Bandeirantes, Riacho Fundo I, Park Way; LOTE 9 - EMPRESA: FP COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº: 16.973.507/0001-61 (129489982 p. 26), VALOR: R\$ 449.639,96 (129489318 - pág. 116), LOCAL: Distrito Federal - área rural. A presente despesa correrá por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 268/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (142611036), visando ao atendimento da solicitação do Chefe do Departamento de Parques e Jardins, pelo Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DPJ (141914009). Após assinatura do contrato a empresa vencedora terá 5 dias úteis para dar início a prestação dos serviços contratados e o prazo para execução dos serviços será por ordem de serviço de 90 dias para plantio e 90 dias de conservação, totalizando 180 dias para execução. O prazo de vigência dos contratos é de 12 meses, conforme itens 11.18 e 11.19 do Edital (127822527). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir as Notas de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar os Contratos nº 178/2024 (Lote 06) e 179/2024 (Lote 09), conforme Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (142641145).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **13) 00110-00000948/2021-14** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 - DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (142498255), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI/GDF n.º 94/2024 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (141944434), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (142341179) e Nota Técnica N.º 360/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT (142381089), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2023 - DECOMP/DA - para Registro de Preços (109448985) do tipo Menor Preço - por Lote Sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário e na forma Eletrônica, que tem por objeto a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de execução de paisagismo incluindo o fornecimento, plantio e conservação de gramados, árvores, palmeiras e arbustos em todo o Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, adjudicado conforme Ata de Sessão Pública (142192883) em favor das empresas: WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA EPP -CNPJ: 20.830.895/0001-07 (111022518 - pg 13) - Lote 01 - Descrição: MERCADO GERAL - Localização: Plano Piloto, Cruzeiro, Octogonal/Sudoeste, SAAN/SIA, Vila Planalto, Lago Norte, Varjão, Granja do Torto e Taquari - Valor Final

do Lance: R\$ 5.549.791,57 (119620102 - renovação 122135748) - LEÃO SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA ME - CNPJ: 10.952.035/0001-84 (111023674 - pg 19) - Lote 02 - Descrição: ENTIDADES PREFERENCIAIS - Localização: Plano Piloto, Cruzeiro, Octogonal/Sudoeste, SAAN/SIA, Vila Planalto, Lago Norte, Varjão, Granja do Torto e Taquari - Valor Final do Lance: R\$ 1.377.258,55 (121655737) - WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA EPP - CNPJ: 20.830.895/0001-07 (111022518 - pg 13) - Lote 03 - Descrição: MERCADO GERAL - Localização: Guará, Arniqueiras, Águas Claras, Park Way, Núcleo Bandeirante, Candangolândia, SCIA/Estrutural, Vicente Pires e Riacho Fundo I - Valor Final do Lance: R\$ 5.359.618,49 (119620102 - renovação 122135748 - págs. 27 a 29) - TOP GRASS AGRÍCOLA LTDA EPP - CNPJ: 15.185.890/0001-20 (111024364 - pg 12) - Lote 04 - Descrição: ENTIDADES PREFERENCIAIS - Localização: Guará, Arniqueiras, Águas Claras, Park Way, Núcleo Bandeirante, Candangolândia, SCIA/Estrutural, Vicente Pires e Riacho Fundo I - Valor Final do Lance: R\$ 1.330.083,22 (121660923) - LEÃO SERVICOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA ME - CNPJ: 10.952.035/0001-84 (111023674 - pg 19) - Lote 06 - Descrição: ENTIDADES PREFERENCIAIS - Localização: Lago Sul, Jardim Botânico e São Sebastião - Valor Final do Lance: R\$ 1.347.602,19 (121655923) - WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA EPP - CNPJ: 20.830.895/0001-07 (111022518 - pg 13) - Lote 07 - Descrição: MERCADO GERAL - Localização: Brazlândia, Ceilândia, Taguatinga, Sol Nascente/Por do Sol, Gama, Santa Maria, Recanto das Emas, Água Quente, Samambaia e Riacho Fundo II - Valor Final do Lance: R\$ 5.422.923,26 (119620102 - renovação 122135748 - págs. 60 a 62) - TOP GRASS AGRÍCOLA LTDA EPP - CNPJ: 15.185.890/0001-20 (111024364 - pg 12) - Lote 08 - Descrição: ENTIDADES PREFERENCIAIS - Localização: Brazlândia, Ceilândia, Taguatinga, Sol Nascente/Por do Sol, Gama, Santa Maria, Recanto das Emas, Água Quente, Samambaia e Riacho Fundo II - Valor Final do Lance: R\$ R\$ 1.345.770,86 (121661222) - VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - CNPJ: 02.753.224/0001-08 (122143407) - Lote 09 - Descrição: MERCADO GERAL - Localização: Sobradinho, Sobradinho II, Fercal, Planaltina, Araponga, Paranoá e Itapoã - Valor Final do Lance: R\$ 5.437.500,65 (119621022 - pág 19) - TOP GRASS AGRÍCOLA LTDA EPP - CNPJ: 15.185.890/0001-20 (111024364 - pg 12) - Lote 10 - Descrição: ENTIDADES PREFERENCIAIS - Localização: Sobradinho, Sobradinho II, Fercal, Planaltina, Araponga, Paranoá e Itapoã - Valor Final do Lance: R\$ 1.349.353,65 (121661439). A ata terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme item 9.3 do Edital (109448985). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as Atas de Registro de Preços.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **14) 00112-00028293/2023-54** — DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ/DU — ALTERAÇÃO DA INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE – EXERCÍCIO DE 2024. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (142524506), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Resolução n.º 180/93–CA, (128063042), fundamentada na Decisão do Conselho de Administração, Sessão n.º 2.247ª, de 21/07/2003 (128063044) e na Decisão da Diretoria Executiva Sessão Extraordinária 4.648ª, realizada em 08 de agosto de 2022 (128062925), e decide: AUTORIZAR as adequações necessárias para a fiscalização e o acompanhamento dos serviços do Departamento de Parques e Jardins, a partir de 01/06/2024 até 31/12/2024, ou até que outra modalidade de transporte seja implementada, conforme relação acostada no Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DPJ (141461645), na qual discriminamos: Empregado EVERARDES COELHO PINHEIRO - Matrícula 13.128-8 - Termo de Adesão 141449936 - Justificativa 141450297 - Habilitação 142150475 - CRLV/Procuração 128062517 - Aprovação anterior (km/mês) 1.000 (130023784) - Proposta para Aprovação (km/mês) 500 - Reembolso R\$ 734,00 - Ação: Alteração da quilometragem autorizada; Empregado DONIZETHE NAZARÊ DE OLIVEIRA - Matrícula 73.622-8 - Termo de Adesão 141458305 - Justificativa 141458406 - Habilitação 128062572 - CRLV/Procuração 128062570 - Aprovação anterior (km/mês) 1.000 (130023784) - Proposta para Aprovação (km/mês) 2.550 - Reembolso R\$ 3.743,40 - Ação: Alteração da quilometragem autorizada; Empregado KIRK NUNES BEZERRA - Matrícula 74.110-8 - Termo de Adesão 141451587 - Justificativa 141451665 - Habilitação 128062649 - CRLV/Procuração 128062648 - Aprovação anterior (km/mês) 1.400 (130023784) - Proposta para Aprovação (km/mês) 1.150 - Reembolso R\$ 1.688,00 - Ação: Alteração da quilometragem autorizada; Empregado IEDSON EMANOEL LOPES CUNHA - Matrícula 74.823-4 - Termo de Adesão 141452552 - Justificativa 141452645 - Habilitação 128062792 - CRLV/Procuração 128062791 - Aprovação anterior (km/mês) 1.300 (130023784) - Proposta para Aprovação (km/mês) 1.150 - Reembolso R\$ 1.688,00 - Ação: Alteração da quilometragem autorizada; Empregado ROBERTO DA SILVA REIS -

Matrícula 74.954-0 - Termo de Adesão 141453958 - Justificativa 141454098 - Habilitação 128062848 - CRLV/Procuração 128062846 - Aprovação anterior (km/mês) 1.300 (130023784) - Proposta para Aprovação (km/mês) 800 - Reembolso R\$ 1.174,40 - Ação: Alteração da quilometragem autorizada; Empregado RÔMULO VIEIRA RIVETTI - Matrícula 75.179-2 - Termo de Adesão 141456853 - Justificativa 141456974 - Habilitação 142150514 - CRLV/Procuração 128062886 - Aprovação anterior (km/mês) 1300 (130023784) - Proposta para Aprovação (km/mês) 1.150 - Reembolso R\$ 1.688,20 - Ação: Alteração da quilometragem autorizada. TOTAL - Aprovação anterior (km/mês) 7.300,00 - TOTAL - Proposta para Aprovação (km/mês) 7.300,00 - (OBS: Não haverá acréscimo nas quilometragens já autorizadas). O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte e pelo relatório de distância gerado pelo sistema de monitoramento eletrônico - GPS. ENCAMINHEM-SE os autos ao Degep/DA, para as providências subsequentes.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **Outros Assuntos:** A Diretoria tomou conhecimento do Plano de Investimentos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP 2024-2026, constante do Processo nº 00112-00023737/2021-01 - (Doc. 143330467), apresentado pela Diretoria Administrativa, o qual foi analisado e aprovado, sugerindo seu encaminhamento ao Conselho de Administração, para conhecimento. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/06/2024, às 12:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/06/2024, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/06/2024, às 17:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/06/2024, às 18:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/06/2024, às 19:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 19/06/2024, às 12:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0**, **Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 28/06/2024, às 15:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **142774155** código CRC= **CEB1F25B**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---